



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### Lei Nº 1148/2010

Concede reajuste de subsídios aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Serrania (MG) e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Serrania passam a ter um reajuste de 4,29% em seus subsídios mensais.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo antecedente é retroativo ao mês de setembro de 2010, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal 1.112 de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrania, 29 de dezembro de 2010.

Maurício Vieira Vilas Boas  
Presidente da Câmara